



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

**PORTARIA N° 8.489, DE 1° DE SETEMBRO DE 2023.**

*Regulamenta e concede a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para servidores da Secretaria Municipal de Saúde (SAÚDE).*

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 7.289/2023;

Considerando a existência de disponibilidade orçamentária e financeira da Administração Pública municipal e da SAÚDE;

Considerando a essencialidade dos serviços prestados pelos servidores que realizam as atividades de motorista dos pacientes atendidos pela SAÚDE, especialmente pela necessidade de realização de viagens longas e rodízio de plantões;

Considerando a essencialidade dos serviços prestados pelos profissionais de enfermagem, incluindo técnicos e auxiliares, especialmente quanto a necessidade de participação dos profissionais em campanhas de saúde, em eventos de prevenção, em eventos de emergência e desastres, além de realizar visitas domiciliares e acompanhar viagens, inclusive de internamentos de dependentes;

Considerando que pela análise do custo-benefício da concessão da TIDE, em detrimento do pagamento de horas extraordinárias, vislumbra-se que a concessão gratificação em valor fixo mensal para os profissionais indica uma maior vantajosidade para a Administração Pública municipal, tendo em vista a possibilidade de melhor organização administrativa dos serviços, conciliando com a estabilidade e previsibilidade da remuneração por parte dos servidores que optaram e concordaram com o regime de TIDE;

Considerando que os serviços prestados pelos profissionais indicam a real necessidade da concessão da gratificação, havendo atendimento do interesse público;

Considerando que a escolha dos servidores para a concessão da TIDE respeitou o disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 7.289/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria estabelece as diretrizes e concede a TIDE para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** São requisitos para a concessão da TIDE para servidores da SAÚDE:

I - estar lotado na SAÚDE;

II - Para o exercício das atividades de motorista, o servidor deve:

a) declarar expressamente que aceita a realizar viagens frequentes durante os dias úteis, em finais de semana e feriados, com destino a outras localidades e municípios, com a finalidade de transportar pessoas, ainda que, além da jornada normal de trabalho, observadas as restrições legais;



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

b) possuir Carteira de Motorista Categoria "D" válida e regular, além dos cursos de Transporte de Passageiro e de Emergência, devidamente certificados na própria Carteira de Motorista e atualizados periodicamente, de acordo com as normas do DETRAN/PR.

III - Para o exercício das atividades dos profissionais de enfermagem, o servidor deve:

a) declarar expressamente que aceita submeter-se a atendimentos domiciliares nos dias úteis, em finais de semana e feriados, para prestar os serviços ordinários da função como realização de curativos, medicação, visitas, entre outros serviços contemplados pelo Programa Melhor em Casa;

b) ocupar cargo de Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem ou de Enfermeiro e deverá estar com o registro ativo do Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

§ 1º Os servidores passíveis de concessão de TIDE são selecionados pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio de verificação documental, objetiva e criteriosa que observe os seguintes aspectos, além do disposto no Decreto Municipal nº 7.289/2023:

I - produtividade do servidor, realização e conclusão de tarefas, assiduidade, eficiência, habilidades e capacitação;

II - Existência de Infrações de trânsito no último ano;

III - ocorrência de acidentes de trânsito no exercício da função no último ano;

IV - avaliação pessoal dos pacientes transportados e/ou atendidos no último ano;

V - outros critérios objetivos, inclusive de desempate.

§ 2º Consideram-se razões para o cancelamento da concessão da TIDE, por iniciativa da SAÚDE, as seguintes ocorrências isoladas ou cumulativas, além do disposto no Decreto Municipal nº 7.289/2023:

I - o cometimento 5 (cinco) infrações de trânsito no exercício da função, no período de um ano;

II - o não pagamento de qualquer multa aplicada pelas infrações de trânsito cometidas pelo servidor com veículos oficiais;

III - a utilização indevida do veículo oficial do município;

IV - tratamento comprovadamente inadequado dos pacientes transportados;

V - causar acidente de trânsito de forma intencional (dolosamente) ou por culpa grave, incluindo o erro grosseiro na direção do veículo oficial;

VI - não desempenhar adequadamente as funções da sua função;

VII - descumprir o estatuto do servidor público do Município de Capanema/PR.

**Art. 3º** É concedida a TIDE no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor dos vencimentos iniciais da carreira do respectivo cargo, para os seguintes servidores:

I - Antonio Goettems;

II - Gilmar da Silva;

III - Valdemir Alves da Costa;

IV - Sandro Carlos Lazarini;

V - Jilmar Jablonski;

VI - Dinarde Alves Siqueira Junior;

VII - Rodrigo Marcelo Basso;

VIII - Raffael Afonso Grevenhagen;

IX - Adilson Jose Sauter;



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

---

- X - Vagner Gomes da Silva;
- XI - Daniel Aleksander Weigher;
- XII - Nayara do Socorro Miranda da Silva Trabach;
- XIII - Fabio Lucas Grabin;
- XIV - Rafael Cristiano Walter;
- XV - Narinho Schantz.

**Parágrafo único.** Integram a rotina de trabalho, as atribuições e os serviços que deverão ser executados pelos servidores indicados nos incisos do caput deste artigo, além das atividades inerentes ao cargo:

I - Sujeitar-se a plantões: Cumprir escalas de trabalho em diferentes turnos, incluindo finais de semana e feriados, para garantir que os serviços de transporte da saúde estejam disponíveis conforme a demanda;

II - Cumprir horário corretamente: Chegar ao trabalho no horário estabelecido e seguir as escalas de trabalho para garantir que os serviços de transporte não sejam interrompidos, garantindo a eficiência dos serviços de saúde;

III - Cumprir as regras de trânsito: Conduzir veículos com responsabilidade, respeitando as regras de trânsito e evitando infrações que possam resultar em multas ou penalidades, o que ajuda a manter os recursos da SAÚDE otimizados;

IV - Auxiliar pacientes nas cidades vizinhas: Oferecer assistência aos pacientes que necessitam de transporte para outras cidades, auxiliando-os a embarcar e desembarcar do veículo com segurança, conforto e atenção às suas necessidades específicas;

V - Registrar informações: Manter registros precisos das viagens realizadas, distâncias percorridas, pacientes transportados e outras informações relevantes para fins de prestação de contas, planejamento e análise;

VI - Comunicar necessidades: Comunicar à administração da SAÚDE sobre eventuais problemas, necessidades ou questões relacionadas aos veículos, equipamentos ou rotinas de trabalho, a fim de garantir um fluxo de trabalho eficaz;

VII - Atender aos protocolos de segurança: Seguir rigorosamente os protocolos de segurança estabelecidos para o transporte de pacientes, incluindo o uso correto de cintos de segurança, higienização adequada e outras medidas para proteger a saúde e o bem-estar dos pacientes;

VIII - Fornecer atendimento empático: Demonstrar empatia e respeito aos pacientes durante as viagens, garantindo que eles se sintam confortáveis e confiantes no serviço de transporte da SAÚDE;

IX - Participar de treinamentos: Participar de treinamentos e capacitações periódicas oferecidas pela SAÚDE, visando aprimorar habilidades de condução, atendimento ao paciente, segurança viária e outras competências relevantes;

X - Manter veículos limpos: Manter o interior dos veículos limpo e organizado, criando um ambiente agradável para os pacientes durante as viagens;

XI - Respeitar a confidencialidade: Garantir a confidencialidade das informações dos pacientes durante o transporte, respeitando as normas de privacidade e ética;

XII - Realizar viagens em todo o território nacional: Os motoristas devem estar dispostos a realizar viagens em todo o território nacional, conforme necessidade da SAÚDE. A



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

disponibilidade para viagens é essencial para garantir o atendimento a pacientes em diferentes localidades;

XIII - Flexibilidade de horários para viagens e atendimentos: Devido à natureza do serviço, os motoristas devem estar cientes de que as viagens e atendimentos podem ocorrer em horários variados, incluindo finais de semana e feriados. Flexibilidade é essencial para assegurar a continuidade do serviço;

XIV - Auxiliar na manutenção dos veículos: Os motoristas devem realizar verificações regulares dos veículos, incluindo abastecimento, manutenção básica e relato de problemas mecânicos. A manutenção adequada é fundamental para a segurança dos passageiros e a integridade dos veículos;

XV - Atender outras atividades designadas: Os motoristas devem estar dispostos a desempenhar atividades adicionais determinadas pelo Secretário de Saúde ou pela coordenação de transporte, visando suprir as necessidades emergentes da SAÚDE.

**Art. 4º** É concedida a TIDE, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor dos vencimentos iniciais da carreira do respectivo cargo, para os seguintes servidores:

- I - Ana Paula Bersch;
- II - Cleonir Domingus Oliveira;
- III - Martha Helena Pontin Bersch;
- IV - Clarice Padua de Oliveira.

**Parágrafo único.** Integram a rotina de trabalho, as atribuições e os serviços que deverão ser executados pelos servidores indicados nos incisos do caput deste artigo, além das atividades inerentes ao cargo:

I - Realizar atendimentos clínicos: A técnica de enfermagem pode ser responsável por realizar atendimentos clínicos básicos, como aferir pressão arterial, administrar medicamentos, realizar curativos simples, coletar amostras para exames laboratoriais, entre outros procedimentos que não exigem a presença direta de um enfermeiro;

II - Participar de campanhas de saúde: A técnica de enfermagem pode participar de campanhas de saúde promovidas pela SAÚDE, como vacinações em massa, programas de prevenção e rastreamento de doenças, e ações de conscientização sobre saúde pública;

III - Prestar assistência em unidades de saúde: A técnica de enfermagem pode ser alocada para trabalhar em unidades de saúde, como postos de saúde ou centros de atendimento básico, onde ela pode auxiliar na triagem de pacientes, fornecer orientações sobre cuidados de saúde e apoiar os profissionais de saúde presentes;

IV - Educar a comunidade em saúde: A técnica de enfermagem pode participar de programas educativos, ministrando palestras ou workshops para a comunidade sobre tópicos relacionados à saúde, higiene, prevenção de doenças e cuidados básicos;

V - Oferecer apoio administrativo: Além das funções clínicas, a técnica de enfermagem pode ser envolvida em atividades administrativas, como organização de prontuários médicos, agendamento de consultas, registro de dados e outras tarefas de escritório;

VI - Integrar equipes multiprofissionais: Pode fazer parte de equipes multidisciplinares que planejam e implementam programas de saúde pública, trabalhando em colaboração com médicos, enfermeiros, assistentes sociais e outros profissionais de saúde;



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

VII - Participar de eventos de emergência e desastres: Em emergências ou desastres naturais, a técnica de enfermagem pode ser convocada para fornecer assistência básica de saúde às vítimas e apoiar as equipes de resposta de emergência;

VIII - Apoiar campanhas de prevenção: Participar de campanhas de prevenção de doenças específicas, como a distribuição de informações e materiais educativos para conscientização;

IX - Realizar curativo: As técnicas de enfermagem são frequentemente responsáveis por realizar curativos em feridas, incisões cirúrgicas, queimaduras e outras lesões. Elas garantem que os curativos sejam feitos de acordo com as técnicas corretas de assepsia e curativo;

X - Controlar a medicação: As técnicas de enfermagem podem auxiliar na administração de medicamentos, garantindo que os pacientes recebam as doses corretas nos horários adequados. Isso pode envolver a preparação e administração de medicamentos orais, injetáveis ou tópicos, seguindo as prescrições médicas;

XI - Aplicar soros: A aplicação de soro intravenoso (IV) é outra atividade comum realizada por técnicas de enfermagem. Elas preparam o equipamento, inserem a agulha na veia e monitoram o gotejamento adequado do soro, sob a orientação de um enfermeiro ou médico;

XII - Visitas Domiciliares: Técnicas de enfermagem podem ser designadas para realizar visitas domiciliares a pacientes que necessitam de cuidados de saúde contínuos, monitorando sua condição, administrando medicamentos e oferecendo suporte;

XIII - Assistência em Procedimentos: Elas podem auxiliar enfermeiros e médicos em diversos procedimentos médicos, como exames de coleta de amostras, realização de eletrocardiogramas, avaliações de saúde básicas e outras atividades clínicas;

XIV - Cuidados de Enfermagem Básicos: As técnicas de enfermagem são essenciais para fornecer cuidados básicos e rotineiros aos pacientes, incluindo higiene, mobilização, alimentação e troca de roupas de cama;

XV - Documentação: As técnicas de enfermagem também podem ser responsáveis por manter registros precisos das condições dos pacientes, medicações administradas, procedimentos realizados e outras informações relevantes em prontuários eletrônicos ou em papel;

XVI - Educação ao Paciente: Elas desempenham um papel fundamental na educação dos pacientes e seus familiares sobre os cuidados de saúde necessários, incluindo instruções sobre medicação, curativos, dieta e outras orientações;

XVII - Triage e Encaminhamento: Nas unidades de saúde, as técnicas de enfermagem frequentemente realizam a triagem inicial dos pacientes, avaliando suas queixas e encaminhando-os para os profissionais de saúde adequados;

XVIII - Apoio Emocional: Além dos cuidados físicos, as técnicas de enfermagem oferecem apoio emocional aos pacientes, criando um ambiente acolhedor e confortável.;

XIX - Acompanhar viagens, inclusive de internamentos de dependentes. Preparação da viagem: As técnicas de enfermagem podem auxiliar na preparação da viagem, garantindo que todos os suprimentos médicos necessários estejam disponíveis e em boas condições. Isso pode incluir medicamentos, materiais de curativo, equipamentos médicos e outros itens relevantes;

XX - Monitoramento de Condições Médicas: Durante a viagem ou internamento, as técnicas de enfermagem são responsáveis por monitorar de perto as condições médicas do paciente ou dependente. Isso pode envolver a medição de sinais vitais, administração de medicamentos conforme necessário e observação constante do estado de saúde.



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

**Art. 5º** É concedida a TIDE no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor dos vencimentos iniciais da carreira do respectivo cargo, para o(s) seguinte(s) servidor(es):

I - Rosângela da Rosa Oliveira de Assis;

**Parágrafo único.** Integram a rotina de trabalho, as atribuições e os serviços que deverão ser executados pelo(s) servidor(es) indicado(s) no(s) inciso(s) do caput deste artigo, além das atividades inerentes ao cargo:

I - Coordenar campanhas de vacinação: A enfermeira é responsável por planejar, organizar e supervisionar todas as etapas de campanhas de vacinação. Isso inclui determinar o calendário de vacinação, as doses necessárias, os locais de vacinação, a mobilização de equipes de enfermagem, a comunicação com a população e a garantia de que todos os procedimentos sejam realizados com segurança e eficácia;

II - Realizar cuidados específicos para saúde feminina: A enfermeira presta atendimento direcionado à saúde feminina, oferecendo orientações sobre saúde reprodutiva, planejamento familiar e cuidados durante todas as fases da vida. Ela realiza exames ginecológicos, discute métodos contraceptivos e fornece informações sobre saúde materna e neonatal;

III - Realizar exames preventivos: A enfermeira conduz exames preventivos essenciais, como o exame de Papanicolau, para detecção precoce de alterações cervicais. Ela realiza os exames de forma sensível e profissional, explica os procedimentos aos pacientes, coleta amostras adequadas e as envia para análise laboratorial;

IV - Participar de treinamentos e repassar conhecimento: A enfermeira se engaja ativamente em treinamentos e workshops para manter-se atualizada com as melhores práticas em saúde. Ela compartilha as informações adquiridas com colegas de equipe, garantindo que todos estejam cientes das últimas diretrizes e abordagens de cuidados;

V - Estar disponível em casos de necessidade: A enfermeira mantém disponibilidade para responder a emergências e necessidades imprevistas da comunidade. Ela pode ser chamada para atuar além do horário regular de trabalho, assegurando que os cuidados de saúde sejam fornecidos quando mais são necessários;

VI - Coordenar campanhas de saúde: Além das campanhas de vacinação, a enfermeira lidera outras iniciativas de saúde, como programas de prevenção de doenças, conscientização sobre saúde mental e promoção de hábitos saudáveis. Ela planeja as estratégias, mobiliza recursos e avalia o impacto das campanhas;

VII - Oferecer atendimento clínico: A enfermeira realiza avaliações clínicas, verifica sinais vitais, administra medicamentos prescritos e executa procedimentos de enfermagem. Ela assegura que cada paciente receba atendimento individualizado e compassivo;

VIII - Educar a comunidade em saúde: A enfermeira atua como educadora, realizando palestras, workshops e sessões informativas para grupos da comunidade. Ela aborda tópicos como prevenção de doenças, higiene, nutrição adequada e autocuidado;

IX - Documentar e manter registros adequados: A enfermeira mantém registros precisos de todos os atendimentos, procedimentos realizados e resultados de exames. Isso garante uma base sólida para o monitoramento da saúde da população e a tomada de decisões informadas;

X - Manter organizada a equipe sob sua supervisão: Quando atua em um papel de supervisão, a enfermeira organiza e coordena a equipe de enfermagem, atribuindo tarefas, fornecendo orientações e garantindo o funcionamento eficiente da unidade de saúde;



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

XI - Demonstrar iniciativa e disponibilidade para o trabalho: A enfermeira mostra iniciativa na busca por melhorias nos processos de atendimento e na prestação de cuidados. Ela está pronta para assumir responsabilidades adicionais e colaborar com outros profissionais de saúde;

XII - Estar disponível em todos os horários, incluindo finais de semana: A enfermeira compreende a importância de estar disponível sempre que a comunidade necessitar de cuidados de saúde. Isso inclui estar disposta a trabalhar durante fins de semana e fora do horário regular;

XIII - Auxiliar a SAÚDE em atividades que demandem sua expertise: A enfermeira oferece sua experiência e conhecimento em situações em que a SAÚDE requer informações técnicas relacionadas à enfermagem. Isso pode incluir aconselhamento sobre políticas de saúde, estratégias de atendimento e planejamento de recursos.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao 1º dia do mês de setembro de 2023.

**Jonas Welter**

*Secretário Municipal de Saúde*

*Publicado no DIOEM na data 05/09/23, Edição 1278, Página(s) 2 à 7.*